

Lei n° 32 de 17 de Novembro de 1950.

Assunto: Dispõe sobre criação de escola.

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criada uma escola primária Municipal no povoado da Grota Velha deste Município.

Art. 2° - As despesas resultantes do encargo do que trata o artigo anterior, serão pagas em conta da dotação própria de Educação Pública.

Art. 3° - Entrará a presente lei em vigor a partir de 1° de Junho do corrente ano.

Art. 4° - Revogam-se as disposições contrárias.

Declaro portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 17 de Novembro de 1950

O Prefeito: João Gírio de Rosa Filho

O Secretário: José João Pereira